



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1181/15

"Dispõe sobre: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo desta lei.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação, com participação da sociedade, através do Fórum Municipal de Educação, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento anexo.

Art. 4º - O Poder Executivo em articulação com a sociedade civil procederá à avaliação periódica da implementação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O Departamento Municipal de Educação deverá elaborar e sistematizar as normas e mecanismos para avaliação e acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação, cabendo ao Conselho Municipal e à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, exercer a fiscalização sobre o seu efetivo cumprimento.

Art. 5º - A primeira avaliação realizar-se-á no mínimo no 1º (primeiro) ano de vigência da presente lei, objetivando a correção de eventuais deficiências e distorções, cujas medidas legais decorrentes serão submetidas à aprovação da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - Os Poderes Executivo e Legislativo empenhar-se-ão na divulgação do Plano Municipal de Educação e da progressiva realização dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de setembro de 2015.

Joaquim da Cruz Júnior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza
Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAZARÉ PAULISTA-SP
2015-2024

JOAQUIM DA CRUZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Daniela Matias Zanoni

Diretora do Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão constituída pelo Decreto Municipal nº 2679/15 para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Rafael William Viana RG: 40.435.817-2 CPF: 344.527.138-07	Silvia Maria Barbosa Rezende da Silva RG: 21.263.687-X CPF: 732.256.816-87
Regiane Aparecida da Silva RG: 33.305.675-9 CPF: 277.719.108-58	Rita de Cássia Polato RG: 7.697.590 CPF: 693.428.228-00
REPRESENTANTES DOS DIRETORES MUNICIPAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Meriana Barbosa Lima RG: 33.305.401-5 CPF: 268.180.298-92	Maria Cristina Pinheiro Ramos RG: 20.013.111-4 CPF: 174.182.858-92
Rita de Cássia Camargo RG: 28.188.053-0 CPF: 173.939.448-80	Silvana Aparecida da Silva Oliveira RG: 30.237.065-1 CPF: 732.256.816-87

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Flávia Conti Nunes RG: 29.622.545-9 CPF: 297.495.158-97	Solange de Campos Souza Navarro RG: 32.990.617-3 CPF: 279.369.858-08
Daniela Aparecida Manoel Caetano RG: 35.731.064-0 CPF: 276.870.108-41	Érica Pinheiro Kawashimo de Moraes RG: 27.866.021-6 CPF: 254.603.938-50

REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Rildo Guilherme de Oliveira RG: 14.494.881-3 CPF: 124.689.098-44	Marisa de Marco Brandão RG: 13.892.353 CPF: 210.332.358-06
Sandra Aparecida dos Santos RG: 28.593.275-5 CPF: 169.871.838-13	André Luiz Amâncio Franco RG: 18.817.173 CPF: 110.647.778-21

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
TITULAR	SUPLENTE
Ana Lúcia Aparecida de Souza Giordano Nucci RG: 21.987.104-8 CPF: 132.117.858-17	Neusa Aparecida Bueno RG: 18.677.487 CPF: 083.886.258-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
TITULAR	SUPLENTE
Celso Fortes Palau RG: 22.102.547 CPF: 254.536.938-19	Anderson Moisés Serrano RG: 24.775.716-0 CPF: 258.741.158.03

REPRESENTANTES DO GABINETE DO EXECUTIVO	
TITULAR	SUPLENTE
Jonas Lima de Oliveira RG: 49.575.841-3 CPF: 397.918.068-96	Bruna Nathanny Bueno Souza RG: 47.605.914-8 CPF: 400.074.778-99

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TITULAR	SUPLENTE
Divaneide Alves da Silva RG: 22.040.143-3 CPF: 185.893.688-82	Sueli Benedita Pinheiro RG: 32.990.621-5 CPF: 279.607.128-67

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Cilene Miniolli Campos RG: 13.817.046 CPF: 032.647.228-28	Carolina Lopes Pinheiro RG: 28.481.201-8 CPF: 310.222.478-40

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Stela da Silva Martins RG: 23.621.740-9 CPF: 139.154.938-48	Silvana Aparecida da Silva RG: 41.580.305-6 CPF: 364.015.758-32

REPRESENTANTES DA UNIARARAS	
TITULAR	SUPLENTE
Kátia Regina de Almeida Bastos RG: 28.642.319-4 CPF: 261.589.208-86	Cleide Nogueira Costa RG: 32.876.998-8 CPF: 350.569.835-00

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Patrícia Silva Oliveira RG: 28.748.783-0 CPF: 320.736.048-38	Neusa Maria Frederico RG: 30.340.804-2 CPF: 294.521.038-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTES DOS ALUNOS	
TITULAR	SUPLENTE
José Adão de Oliveira RG: 23.906.542 CPF: 135.924.738-67	Hilário Sebastião da Silva RG: 6.253.463 CPF: 861.133.138-91

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	SUPLENTE
Sílvia Marina dos Santos RG: 27.131.315-8 CPF: 297.443.398-70	Maria José de Oliveira Silva RG: 13.340.041-4 CPF: 015.433.578-90

REPRESENTANTES DA AGRICULTURA	
TITULAR	SUPLENTE
Kátia Moreira Ibrahim RG: 27.029.761-3 CPF: 188.709.598-56	Márcia Guido Baldo RG: 9.841.687 CPF: 845.741.868-87

REPRESENTANTES DO MEIO AMBIENTE	
TITULAR	SUPLENTE
André Augusto Pinheiro RG: 29.013.010-4 CPF: 281.702.638-16	Andrea Pupo Batazini RG: 24.867.393-2 CPF: 154.659.848-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA	12
APRESENTAÇÃO	13
1. DIRETRIZES QUE ORIENTAM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
1.1. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL	13
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	15
2.1. CONTEXTO HISTÓRICO E CULTURAL	15
2.2. LOCALIZAÇÃO	16
2.3. DEMOGRAFIA	17
2.4. DADOS DE INFRAESTRUTURA	19
Energia Elétrica: A concessionária de energia elétrica que atende o município é a Elektro, antiga CESP.	19
2.5. DADOS SOCIOECONÔMICOS	19
2.6. PRODUÇÃO ECONÔMICA	20
2.6.1. PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20
2.6.2. AGRICULTURA FAMILIAR	21
2.7. SERVIÇOS PRESENTES NO MUNICÍPIO	22
2.7.1. SAÚDE	22
2.7.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
2.7. ESPORTE	23
2.8. TURISMO E CULTURA	24
3. ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	24
3.1. DADOS GERAIS DE EDUCAÇÃO DA LOCALIDADE	24
3.2. ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM NAZARÉ PAULISTA: 2010 – 2014	25
3.3. NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS - 2015	27
4. PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO - 2015	27
4.1. ESCOLAS, LOCALIZAÇÃO, NÍVEL DE ENSINO E MATRÍCULAS.	27
4.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	27
4.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL	28
4.1.3. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30
4.1.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL	30
4.1.5. ENSINO MÉDIO	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. PERMANÊNCIA NA ESCOLA	31
4.3.1. TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	31
4.3.2. TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	32
4.3.3. TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ENSINO MÉDIO	32
4.4. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	32
4.4.1. TAXA DE APROVAÇÃO, ABANDONO E REPROVAÇÃO – 2014	32
4.4.2. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB)	33
5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE)	34
5.1. Merenda Escolar	34
5.2. Transporte Escolar	36
6. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	37
6.1. Educação Infantil	37
6.1.1. Qualidade da educação	37
6.1.2. OBJETIVOS	37
6.1.3. METAS 1 E 6 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	38
6.2. Ensino Fundamental	41
6.2.1. Qualidade da educação	41
6.2.2. OBJETIVOS	41
6.2.3. METAS 2, 5 E 6 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	41
6.3. Ensino Médio	45
6.3.1. Qualidade da educação	45
6.3.2. OBJETIVOS	46
6.3.3. META 3 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	47
6.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL	48
6.4.1. Qualidade da educação	48
6.4.2. Objetivos	48
6.4.3. META 4 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	49
6.5. Educação de Jovens e Adultos	53
6.5.1. Qualidade da educação	53
6.5.2. OBJETIVOS	53
6.5.3. METAS 8, 9 E 10 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	54
6.6. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	56



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

6.6.1. Qualidade da educação	56
6.6.2. OBJETIVOS	57
6.6.3. META 11 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	58
6.7. EDUCAÇÃO SUPERIOR	58
6.7.1. Qualidade da educação	58
6.7.2. OBJETIVOS	58
6.7.3. METAS 12, 13, 14, 15 E 16 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	59
6.8. QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	61
6.8.1. OBJETIVOS	61
6.8.2. META 7 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	61
6.9. VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DO CORPO DOCENTE	64
6.9.1. OBJETIVOS	64
6.9.2. METAS 17 E 18 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	65
6.10. GESTÃO DEMOCRÁTICA	65
6.10.1. OBJETIVOS	65
6.10.2. META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA	66
6.11. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	66
6.11.1. META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	67
7. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	67
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	69
9. RELAÇÃO DE SITES	69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

O Plano Municipal de Educação de nossa cidade foi construído a partir de um estudo aprofundado da educação nela inserida, não só nas modalidades de ensino atendidas pela rede municipal, mas por todas os níveis representados pela rede estadual e particular.

A sua elaboração foi um momento ímpar da nossa administração, uma vez que fomos privilegiados pela Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, para que a caracterização das necessidades, projeções e realidade da educação municipal fossem expressas e transformadas em lei.

A construção desse plano foi democrática: foram ouvidos todos os segmentos da nossa sociedade e as metas nele estabelecidas partiram da realidade e da necessidade de reestruturação da educação municipal.

É importante lembrar que esse não é um plano apenas para o nosso governo; ele tem força e previsão para o próximo decênio, devendo ser tratado por todos com o respeito que a educação de crianças, jovens e adultos da nossa sociedade merece.

JOAQUIM DA CRUZ JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

O Departamento de Educação visando garantir educação de qualidade a todas as crianças, jovens e adultos da população do Município de Nazaré Paulista, propulsiona a construção de um Documento-Referência com diretrizes, metas e ações para a Educação oferecida no município.

O Plano Municipal de Educação – PME, documento elaborado com força de lei, estabelece metas para que a garantia do direito à Educação de qualidade avance em Nazaré Paulista, nos próximos dez anos. As metas abordam o conjunto de todo o atendimento educacional existente no município, envolvendo redes municipais, estaduais, federais e as instituições privadas que atuam em diferentes níveis e modalidades da educação: da Educação Infantil ao Ensino Superior, das creches às universidades. Trata-se do principal instrumento da Política Pública Educacional.

O Plano Municipal será um importante instrumento que impedirá a descontinuidade das políticas públicas educacionais em virtude de mudanças político partidárias, pois orientam a gestão educacional e referenciam o controle social e a participação cidadã.

O Plano Municipal de Educação construído apresenta as necessidades e os anseios da população Nazareana, pois todo processo de construção aconteceu de forma democrática e participativa, dando voz a diferentes pessoas dos diferentes setores da sociedade.

A Educação é condição essencial para assegurar o direito da criança de se desenvolver em todas as suas potencialidades. Portanto, as crianças e os adolescentes são colocados no centro das políticas públicas, como sujeitos de direitos, respeitando a diversidade e construindo uma cultura de paz e linguagens colaborativas nas escolas e na Educação como um todo com vista ao desenvolvimento do ser humano como um todo. Nesse sentido, o PME articulará níveis, etapas e modalidades visando à efetivação do direito social à educação.

O compromisso do Departamento de Educação de Nazaré Paulista é garantir infraestrutura e apoio administrativo, técnico e pedagógico às escolas, possibilitando uma educação humanizada e de qualidade, com programas e projetos que visem o respeito ao direito da criança de aprender e se desenvolver integralmente. Buscando ativamente parcerias em Instituições que possuam expertise em metodologias e processos educativos que visem à construção de cidadãos autônomos que possam atuar e construir uma cidade de Nazaré Paulista.

O PME propiciará condições para que as proposições concebidas e efetivadas - de forma articulada, democrática e coletiva - promovam: o direito social à educação de qualidade; o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

reconhecimento e valorização à diversidade; condições de trabalho para os profissionais da educação; educação inclusiva; gestão democrática; financiamento e regime de colaboração entre os entes federados; controle e acompanhamento social da educação.

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, com força de lei e duração decenal, aprovada pelo poder legislativo e sancionada pelo Chefe do Executivo, constituindo-se como peça fundamental de planejamento prevista na Constituição.

DANIELA MATIAS ZANONI
DIRETORA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIANA DE DEUS GAMARRA
JANAÍNA MORAES LOPES DE OLIVEIRA
KÁTIA SOARES LEITE MESA
HENRIQUE NAGAO HAMADA
EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar uma educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicando o analfabetismo, ampliando o nível de escolaridade da população e propiciando a qualificação para o trabalho.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e demais profissionais da educação.

Consiste no propósito do Poder Público em desenvolver um conjunto de estratégias, com as quais atenderá às demandas educacionais para o período de 2015 a 2024.

1. DIRETRIZES QUE ORIENTAM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Em 1932, um grupo de intelectuais, educadores e pessoas interessadas no caminho a ser percorrido pela Educação Brasileira, lançou um documento intitulado “Manifesto dos Pioneiros”. Nesse documento, um ponto crucial era destacado: a necessidade de se criar um plano que tivesse o objetivo de nortear as ações da educação no país.

O Manifesto teve grande repercussão. A partir dele, ficou estabelecido na Constituição de 1934 que era papel da União fixar um Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados.

Nas constituições posteriores o tema foi citado, mas apenas em 1962 com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), um Plano Nacional de Educação (PNE) foi elaborado, ainda sem teor de Legislação, sendo apenas um conjunto de metas a serem alcançados, em um período de oito anos.

O projeto inicial foi sofrendo alterações e revisões no decorrer dos anos, até que 1988, a Constituição estabeleceu a criação de um Plano Nacional “de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação”.

O documento criou um plano plurianual, visando à articulação dos poderes públicos, a fim de alcançar os seguintes objetivos:

- a) Erradicação do analfabetismo;
- b) Universalização do atendimento escolar;
- c) Melhoria da qualidade de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- d) Formação para o trabalho;
- e) Promoção humanística, científica e tecnológica do país.

Novas discussões aconteceram no decorrer dos anos seguintes, e em 1996, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional instituiu a “Década da Educação”, conforme consta em seu Artigo 87, cujo primeiro parágrafo é transcrito abaixo:

“§1º. A União, no prazo de um ano a partir da publicação da presente Lei encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos”

Em 25 de junho de 2014, foi aprovada a Lei 13005, que instituiu o Plano Nacional de Educação, cujos artigos 1º e 2º estão reproduzidos abaixo:

Art. 1º. É aprovado o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art.214 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. São diretrizes do PNE:

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação com proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos profissionais da educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Esse Plano Nacional de Educação tem vigência de 10 anos e estabelece diretrizes e metas para todos os níveis de ensino, não apenas para valorizar o magistério, mas também para estabelecer financiamentos para a gestão em educação. Ele teve por base a Conferência Nacional de Educação (CONAE/2010) e prevê a elaboração e a revisão dos Planos Municipais e Estaduais de Educação a partir de amplos processos participativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CONTEXTO HISTÓRICO E CULTURAL

Nazaré Paulista é considerado um dos povoados mais antigos do Estado de São Paulo: foi fundada em 1676, pelos sertanistas Mathias Lopes e Zuzarte Lopes, através da construção de uma capela que recebeu o nome de “Nossa Senhora de Nazareth”. O povoado serviu de passagem para os bandeirantes e viveu um período de riquezas com a agricultura cafeeira, sendo elevado à categoria de vila, pela lei nº 15, de 25 de junho de 1850, com o nome de Nazareth. Em 19 de dezembro de 1906, a vila foi elevada à categoria de Município através da Lei 1038. Em 1944, através de Decreto-Lei nº 14334/1944, teve seu nome oficializado como Nazaré Paulista.

A região era predominantemente agrícola, sendo que até 1950, a população ainda era predominantemente rural, tendo como pilar econômico a agropecuária, que abastecia o mercado local e as cidades de Atibaia e São Paulo. A extração vegetal para lenha e carvão também era (e continua sendo) uma das atividades econômicas mais importantes da região, no início, com a derrubada e queimada de mata atlântica e a partir da década de 70, com a monocultura de eucaliptos.

Dois eventos mudaram os rumos da região, promovendo intensas alterações sociais, ambientais, econômicas e culturais: a construção do Sistema Cantareira que visava abastecer de água as regiões metropolitanas de São Paulo e Campinas, que estavam em rápida expansão urbana e a construção/ampliação das rodovias Fernão Dias e Dom Pedro I.

No município de Nazaré Paulista foi construído o reservatório Atibainha, que abrange uma superfície de 2500 ha de extensão (o equivalente a 2.500 campos de futebol), através do represamento do rio Atibainha, que provocou o alagamento de parte considerável das melhores áreas agrícolas do município, (ocupadas com matas e fazendas produtivas), além de diversos bairros rurais, inúmeras casas de sítiantes, capelas, comércios locais, provocando uma reconfiguração da estrutura da região, deslocando a população rural para a área urbana da cidade.

Nos anos 90, houve a ampliação das rodovias Fernão Dias e Dom Pedro I, principais vias de acesso à região, que promoveu uma expansão urbana do município e no aumento de sua população residente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

A atividade religiosa sempre teve grande importância no município, especialmente nas comemorações devocionais ao Divino Espírito Santo. O culto, que ocorre no mês de junho, é o mais antigo do Estado de São Paulo. A Festa do Divino é o principal evento da cidade e tem grande repercussão nos municípios vizinhos. Fazem parte do calendário de comemorações, a Festa de São Gonçalo, em 10 de janeiro; a Festa da Padroeira e o aniversário da cidade, em 21 de novembro. Na Festa da Padroeira, acontece a romaria de embarcações na represa de Atibainha.



2.2. LOCALIZAÇÃO

Nazaré Paulista localiza-se a uma latitude 23°10'52" sul e a uma longitude 46°23'42" oeste, estando a uma altitude de 845 metros.

Área Total	Área Rural	Área Urbana	Área Superficial do Reservatório Atibainha	Municípios vizinhos
32.628 ha	24.846 ha	7.854ha	2.550 ha	Bom Jesus dos Perdões; Piracaia, Igaratá, Santa Isabel, Guarulhos, Mairiporã e Atibaia



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

2.3. DEMOGRAFIA

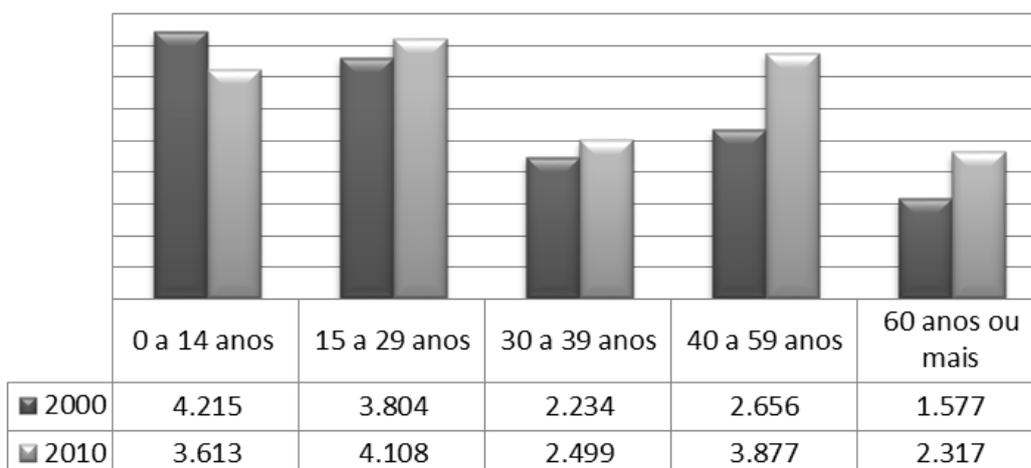
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,33% ao ano, passando de 14.379 para 16.414 habitantes. Essa taxa foi superior à registrada no Estado, que ficou em 1,10% ao ano, e superior a cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 40,48% e em 2010 a passou a representar 84,75% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,9% em média. Em 2000, este grupo representava 11,0% da população, já em 2010 detinha 14,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,5% ao ano). Crianças e jovens detinham 29,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.215 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,0% da população, totalizando 3.613 habitantes.

População residente no município por faixa etária entre 2000 e 2010



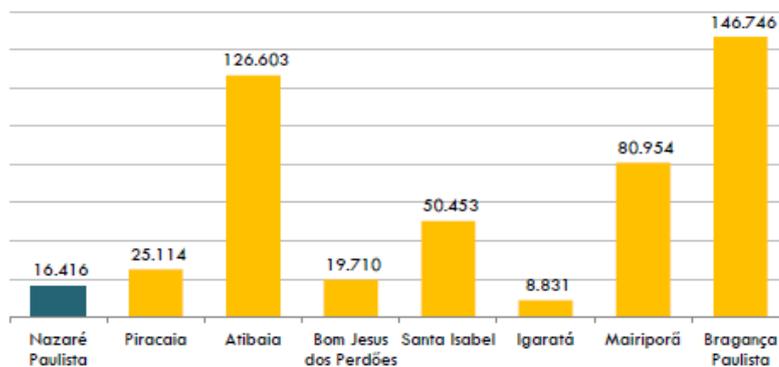
Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

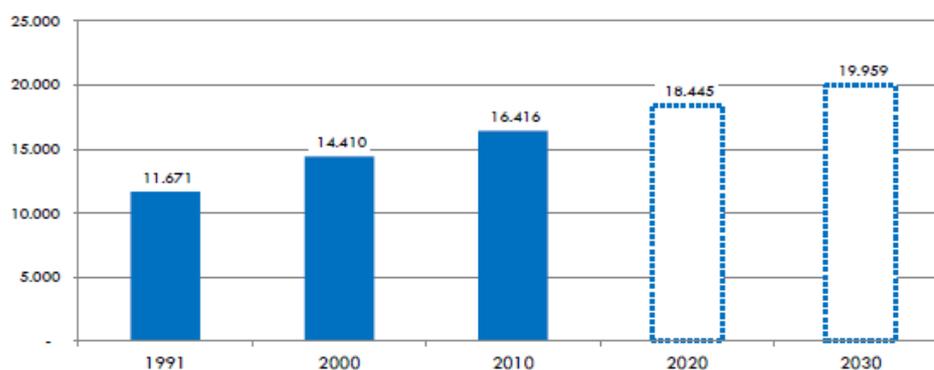
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,89% ao ano), passando de 8.694 habitantes em 2000 para 10.484 em 2010. Em 2010, este grupo representava 63,9% da população do município.

POPULAÇÕES NA COMPARAÇÃO MUNICIPAL (2010)



Fonte: Fundação SEADE

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO E PROJEÇÃO FUTURA (1991-2030)



Metodologia: http://www.seade.gov.br/producao/projpop/pdfs/projpop_metodologia.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

2.4. DADOS DE INFRAESTRUTURA

Energia Elétrica: A concessionária de energia elétrica que atende o município é a Elektro, antiga CESP.

Água e Esgoto: Com uma represa que abrange grande parte do município, Nazaré Paulista tem captação própria de água e a distribui por toda a zona urbana através da Sabesp, fazendo parte do Sistema Cantareira de represas, que abastece a região da Grande São Paulo.

Apenas 57,89% do município possuem saneamento básico e 79,20% do município possuem serviço de abastecimento de água.

2.5. DADOS SOCIOECONÔMICOS

Nazaré Paulista possui o segundo pior IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) da região bragantina, ficando à frente apenas do município de Pedra Bela. Num raio de 100 km da cidade de São Paulo, é o município com o mais baixo IDH.

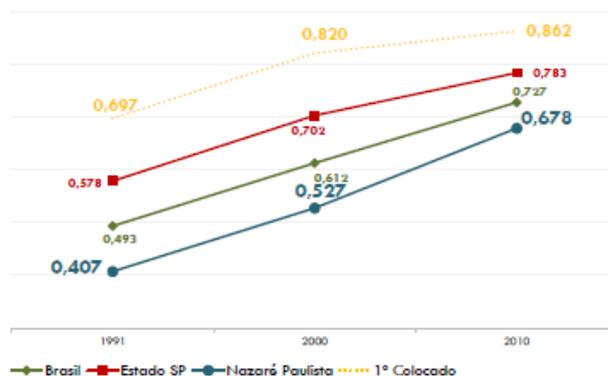
ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

IDHM 2010	0,678
IDHM 2000	0,527
IDHM 1991	0,407

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

IDH MUNICIPAL (1991-2010)



Localidade	Posição no Ranking SP 2010
Nazaré Paulista	625º

Localidade	Posição no Ranking Nacional 2010
Nazaré Paulista	2481º

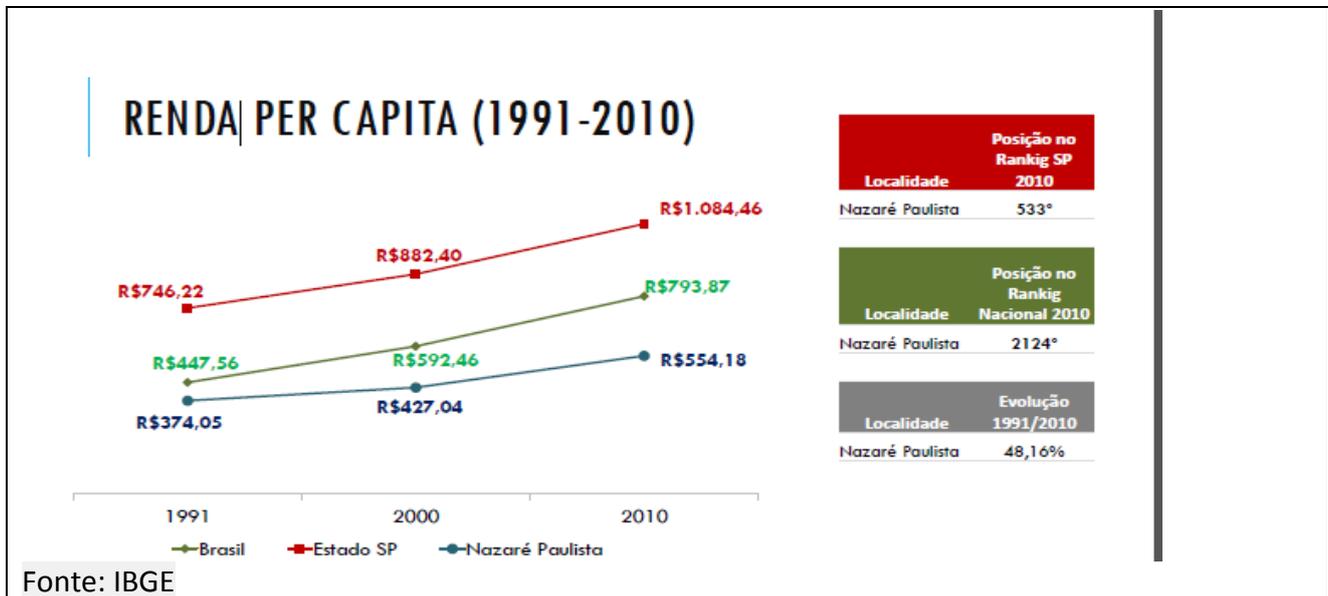
Localidade	Evolução 1991/2010
Nazaré Paulista	66,58%

Fonte: Atlas Brasil 2013 – Censo 2010

RENDA E RECEITA PER CAPITA (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO



2.6. PRODUÇÃO ECONÔMICA

2.6.1. PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Na análise dos aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

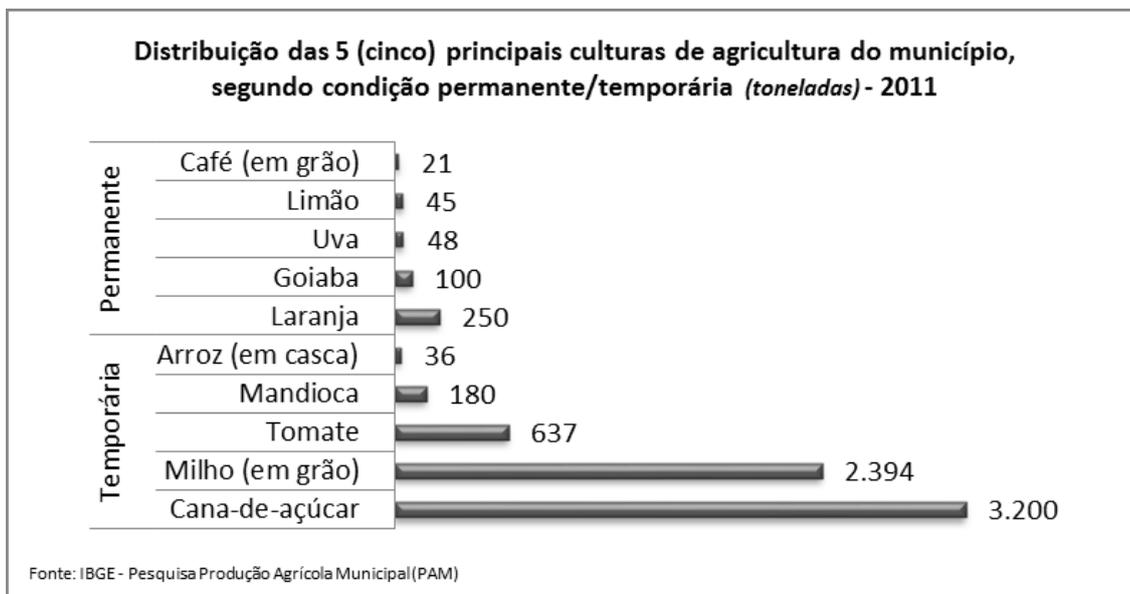


Além da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

agricultura do município, divididas entre permanentes e temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



As principais atividades produtivas são a pecuária leiteira, a monocultura de eucalipto e o turismo. Existe potencial produtivo não explorado em atividades de desenvolvimento rural sustentável como, por exemplo, a apicultura, a floricultura, a agricultura orgânica e a agricultura familiar, entre outras.

2.6.2. AGRICULTURA FAMILIAR

O município possuía 638 agricultores familiares em 2006, o que correspondia a 79% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam 35% da área, ocupavam 75% da mão-de-obra do setor e participavam com 53% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, a cidade tem 27 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao Estado de São Paulo e ao Brasil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP**
(Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Nazaré Paulista	27
Estado de São Paulo	78.580
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

2.7. SERVIÇOS PRESENTES NO MUNICÍPIO

2.7.1. SAÚDE

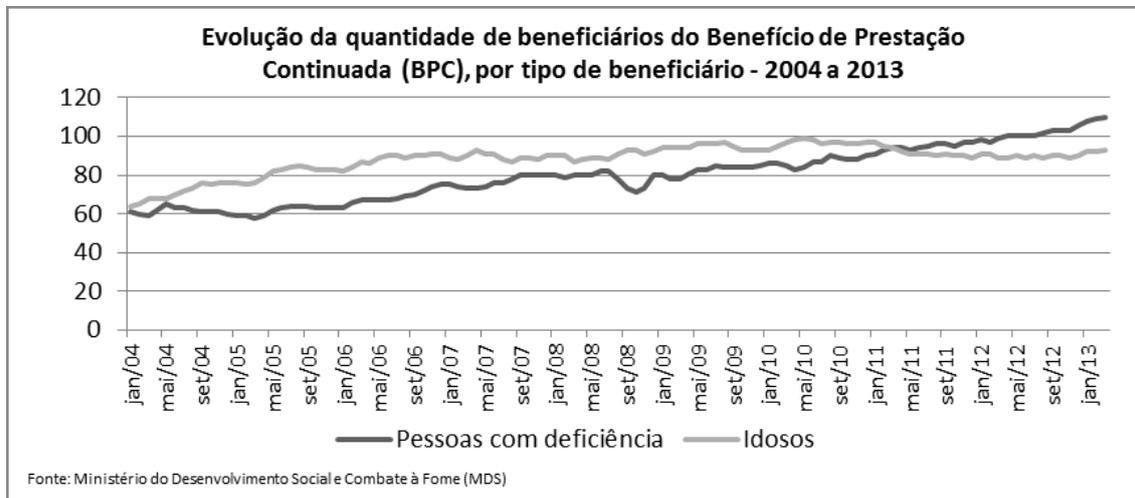
O município conta com um hospital, que possui 13 leitos, e um centro de saúde. O Hospital Municipal de Nazaré Paulista tem 17 médicos e 87 funcionários. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) dispõe de 11 médicos. O Programa de Saúde de Família possui cinco agentes de saúde e um enfermeiro. O Centro de Saúde tem 23 funcionários e cinco médicos. As escolas são atendidas por quatro dentistas.

2.7.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio-assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. O gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Atividades executadas no Departamento de Ação e Desenvolvimento Social Serviços de Proteção Social Especial

- Atendimento aos usuários da Proteção Social Especial (PSE);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa da Liberdade Assistida (LA), e de Proteção de Serviços à comunidade (PSC);
- Programa Bolsa Família;
- Cursos: Informática, Judô, Violão;
- Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (abrigo).

Atividades executadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Serviços de Proteção Social Básica

- Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Programa Ação Jovem;
- Programa Renda Cidadã;
- Projeto Maria de Nazaré (Artesanato)
- Projeto Eco Monitoria.

2.7. ESPORTE

O município desenvolve o projeto Atleta do Futuro para anteder 200 (duzentos) jovens em atividades esportivas (futebol, futsal e handebol) em parceria com o Departamento de Educação e SESI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

2.8. TURISMO E CULTURA

A represa Atibainha que compõe o sistema Cantareira é responsável por atrair turistas com sua beleza e movimentar o comércio de Nazaré Paulista. Conta com 37 estabelecimentos entre hotéis, pousadas e marinas para recebê-los. O município possui também uma vasta área rural.

Durante o ano todo, a cidade possui um extenso calendário de turismo, conforme abaixo:

Fevereiro - Carnaval de rua e marchinhas;

Junho - Festa do Divino

2º domingo de junho: abertura com a chegada da paçoca

4º domingo de junho: Encerramento da festa do Divino

Setembro – 7 de setembro

Cavalgada da Independência

Nautibike – Projeto Sócio-Ambiental: limpeza no entorno da represa

Outubro - Encontro de Motoqueiros Moto Clube

Novembro - 21 de novembro

Aniversário da Cidade, festa do Padroeiro

Marcha para Jesus

Dezembro/ Janeiro – *Reveillon*

Shows na praça Álvaro Guião, centro Nazaré Paulista.

O município possui um grupo de Congada, que se apresenta em várias festividades religiosas e realiza reza de São Gonçalo nos bairros. Além disso, a cidade possui a Fanfarra Municipal, composta de 70 (setenta) alunos da rede Municipal e Estadual.

3. ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.1. DADOS GERAIS DE EDUCAÇÃO DA LOCALIDADE

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	25	4.056	119	198
2008	27	3.908	156	196
2009	21	3.814	153	188
2010	21	3.670	161	168



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2011	20	3.652	156	152
2012	19	3.641	174	163
2013	22	3.855	181	189
2014	22	3.873	177	184

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

3.2. ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM NAZARÉ PAULISTA: 2010 – 2014

Matrículas referentes ao ano de 2010

		Número de Alunos Matriculados																				
Município	Dependência	Matrícula Inicial															Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)					
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}			
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental ¹	Médio ¹	Fundamental	Médio											
NAZARE PAULISTA	Estadual	0	0	254	1209	607	0	15	91	0	0	0	0	0	0	0	4	27	12	0	0	2
	Municipal	103	396	896	0	0	0	17	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Privada	0	15	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	103	411	1162	1209	607	0	32	91	0	0	0	1	0	0	13	27	12	0	0	2	

FONTE: <http://portal.inep.gov.br>

Matrículas referentes ao ano de 2011

		Número de Alunos Matriculados																			
Município	Dependência	Matrícula Inicial															Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)				
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}		
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental ¹	Médio ¹	Fundamental	Médio										
NAZARE PAULISTA	Estadual	0	0	275	1143	670	0	27	96	0	0	0	0	0	0	7	25	11	0	0	0
	Municipal	91	368	907	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0
	Privada	0	5	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	91	373	1201	1143	670	0	27	96	0	0	0	1	14	25	11	0	0	0	0	

FONTE: <http://portal.inep.gov.br>

Matrículas referentes ao ano de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Número de Alunos Matriculados																			
Município	Dependência	Matrícula Inicial																	
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental ¹	Médio ¹	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
NAZARE PAULISTA	Estadual	0	0	241	1088	704	0	58	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	118	380	888	0	0	0	14	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Privada	0	5	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	118	385	1148	1088	704	0	72	68	0	0	0	0	1	0	16	27	12	0

FONTE: <http://portal.inep.gov.br>

Matrículas referentes ao ano de 2013

Número de Alunos Matriculados																					
Município	Dependência	Matrícula Inicial																			
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)									
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental ¹	Médio ¹	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}		
NAZARE PAULISTA	Estadual	0	0	244	1059	679	0	52	81	0	0	0	0	0	0	5	24	11	0	1	1
	Municipal	238	378	902	0	0	0	139	0	0	0	0	0	1	12	0	0	0	0	1	0
	Privada	4	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	Total	242	378	1168	1059	679	0	191	81	0	0	0	0	1	18	24	11	0	2	1	1

FONTE: <http://portal.inep.gov.br>

Matrículas referentes ao ano de 2014

Número de Alunos Matriculados																					
Município	Dependência	Matrícula Inicial																			
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)									
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental ¹	Médio ¹	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}		
NAZARE PAULISTA	Estadual	0	0	241	968	725	0	47	41	0	0	0	0	0	0	2	21	7	0	1	0
	Municipal	332	381	915	0	0	0	139	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	2	0
	Privada	0	6	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	Total	332	387	1188	968	725	0	186	41	0	0	0	0	0	15	21	7	0	3	1	0

FONTE: <http://portal.inep.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS - 2015

Estabelecimentos de Ensino	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada	Total
Educação Infantil	14	-	01	15
Ensino Fundamental	10	06	01	17
Ensino Médio	-	05	-	05
Educação Especial	01	-	-	01
Educação de Jovens e Adultos - Presencial	08	01	-	09
TOTAL GERAL	33	12	02	47

FONTE: Departamento Municipal de Educação

4. PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO - 2015

4.1. ESCOLAS, LOCALIZAÇÃO, NÍVEL DE ENSINO E MATRÍCULAS.

4.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

REDE MUNICIPAL

ESCOLA	CRECHE	PRÉ - ESCOLA	TOTAL
CRECHE ARCO IRIS	64		64
CRECHE SANTA CLARA	50	-	50
CRECHE GIRASSOL	32	-	32
CRECHE NOVA BAIRRO VICENTE NUNES	41	-	41
SUB TOTAL	187	-	187
EMEIEF BAIRRO ATIBAINHA	03	09	12
EMEIEF BAIRRO DOS FERREIRAS	04	09	13
EMEIEF BAIRRO MORRO GRANDE	-	16	16
EMEIEF BAIRRO MASCATE GRANDE DE CIMA	07	17	24
EMEIEF BAIRRO CUIABÁ	13	32	45
EMEIEF BAIRRO DIVININHO	10	32	42
EMEIEF BAIRRO MASCATE MONTE VERDE	14	41	55
EMEIEF DORALI APARECIDA PINHEIRO	02	17	19
EMEIEF NICO MARIANO	08	14	22
EMEIEF MONSENHOR AFONSO	14	90	104
EMEI PREF. ESTANISLAU GONZAGA PINHEIRO	34	133	167
SUB TOTAL	110	409	619
TOTAL	297	409	706

FONTE: Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REDE PARTICULAR

ESCOLA	CRECHE	PRÉ – ESCOLA	TOTAL
ESCOLA RAFAEL BUAVA	-	12	12
TOTAL		12	12

FONTE: Departamento Municipal de Educação

4.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL

REDE MUNICIPAL

ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL
	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	
EMEIEF BAIRRO ATIBAINHA	04	06	07	04	07	28
EMEIEF BAIRRO DOS FERREIRAS	07	11	10	10	07	45
EMEIEF BAIRRO MORRO GRANDE	08	07	11	-	-	25
EMEIEF BAIRRO MASCATE GRANDE DE CIMA	06	11	10	10	08	45
EMEIEF BAIRRO CUIABÁ	25	-	-	-	-	25
EMEIEF BAIRRO DIVININHO	13	16	19	12	15	75
EMEIEF BAIRRO MASCATE MONTE VERDE	31	-	-	-	-	31
EMEIEF DORALI APARECIDA PINHEIRO	03	01	10	-	-	14
TOTAL ZONA RURAL	97	52	67	36	37	289
EMEIEF MONSENHOR AFONSO	46	62	51	56	75	292
EMEIEF PROF. FAUSTINO PENALVA	64	58	80	64	101	367
TOTAL DA ZONA URBANA	110	120	131	120	153	659
TOTAL GERAL	207	172	198	156	190	948

FONTE: Departamento Municipal de Educação

REDE ESTADUAL

ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL I	ENSINO FUNDAMENTAL II	TOTAL
EE PROF. FÁBIO HAÇL PINOLA	-	307	307
EE FRANCISCO DEROSA	-	305	305
EE PROF.ª CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA	131	145	276
EE PROF.ª LUZIA DELLA ROSA HAÇL	128	-	128
EE PROF. HENRIQUE MIGUEL HAÇL	91	-	-
EE DO BAIRRO MASCATE	-	158	158
TOTAL GERAL	441	915	1.356

REDE PARTICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL I	ENSINO FUNDAMENTAL II	TOTAL
ESCOLA RAFAEL BUAVA	38	-	38
	38		38

FONTE: Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.3. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

REDE MUNICIPAL

ESCOLA	1º TERMO	2º TERMO	TOTAL
EMEIEF BAIRRO ATIBAINHA	02	06	08
EMEIEF BAIRRO DOS FERREIRAS	02	07	09
EMEIEF BAIRRO DIVININHO	03	11	14
EMEIEF DORALI APARECIDA PINHEIRO	02	07	09
EMEIEF NICO MARIANO	07	07	14
EMEIEF BAIRRO CUIABÁ	15	07	22
TOTAL ZONA RURAL	31	45	76
EMEIEF PROF. FAUSTINO PENALVA	-	-	-
EMEIEF MONSENHOR AFONSO	-	08	08
TOTAL ZONA URBANA	-	08	08
TOTAL	31	53	84

FONTE: Departamento Municipal de Educação

REDE ESTADUAL

ESCOLA	3º TERMO	4º TERMO	TOTAL
EE FRANCISCO DEROSA	68	114	182

FONTE: Departamento Municipal de Educação

4.1.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESCOLA	TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS	TOTAL
EMEIEF MONSENHOR AFONSO	11	11
TOTAL	11	11

FONTE: Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.5. ENSINO MÉDIO
REDE ESTADUAL

ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS
EE PROF. FÁBIO HAÇL PINOLA	88
EE FRANCISCO DEROSA	362
EE PROF. ^a CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA	118
EE PROF. ^a LUZIA DELLA ROSA HAÇL	-
EE PROF. HENRIQUE MIGUEL HAÇL	62
EE DO BAIRRO MASCATE	107
TOTAL	737

FONTE: Departamento Municipal de Educação

4.3. PERMANÊNCIA NA ESCOLA

4.3.1. TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Pública	Privada
2006	5,7	2,9
2007	4,8	
2008	5,6	0
2009	5,1	
2010	6,2	25
2011	5,1	
2012	6	
2013	7,6	4,3
2014	7,5	

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.2. TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Distorção Idade-Série
2006	21,4
2007	18,7
2008	16,8
2009	15,6
2010	16,7
2011	16,4
2012	14,3
2013	12,2

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

4.3.3. TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ENSINO MÉDIO

Ano	Distorção Idade-Série
2006	31,4
2007	28,4
2008	23,6
2009	23,5
2010	20,7
2011	20,1
2012	19
2013	14,6

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

4.4. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

4.4.1. TAXA DE APROVAÇÃO, ABANDONO E REPROVAÇÃO – 2014

Taxa %	Município	Estado	União	Particular
Aprovação	86%	88%	-	100%
Evasão	9,92%	1%	-	0
Reprovação	14%	11%	-	-

FONTE: Departamento Municipal de Educação

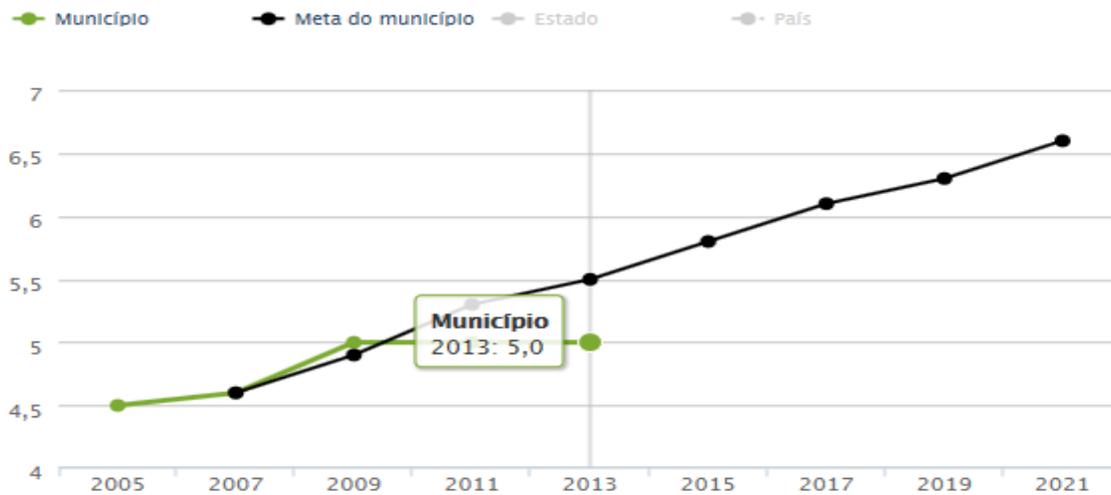


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.2. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB)

ENSINO FUNDAMENTAL I - 5º ANO – 2013

EVOLUÇÃO DO IDEB

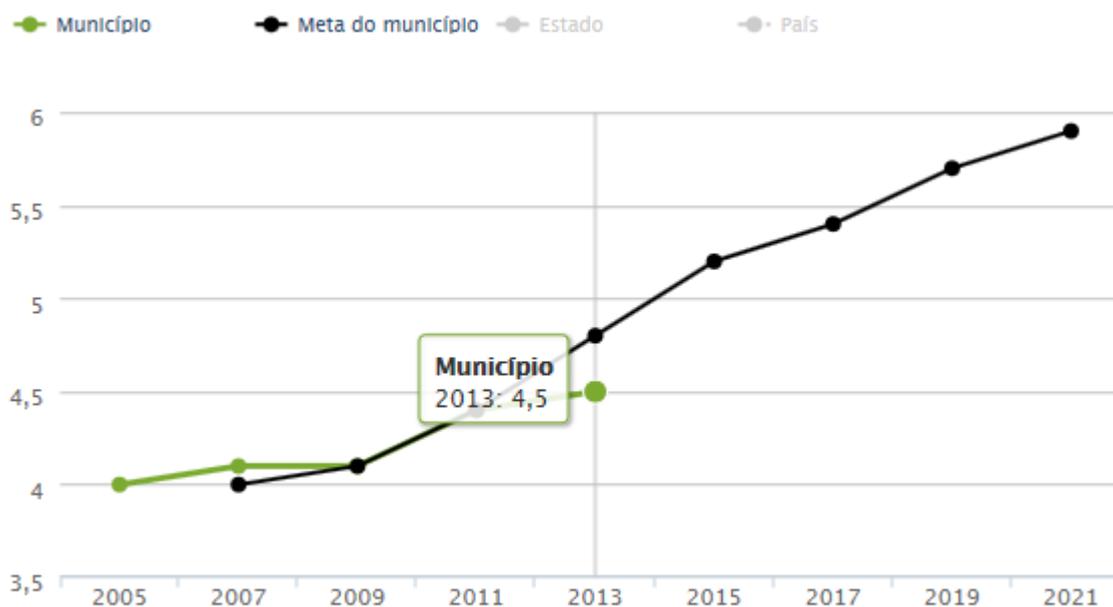


ENSINO FUNDAMENTAL II - 9º ANO – 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE)

5.1. Merenda Escolar

A Merenda Escolar é descentralizada, sendo realizada pelas escolas. A Rede Municipal possui uma nutricionista, responsável pelo cardápio servido aos alunos e pelo acompanhamento de sua execução.

O trabalho da Merenda Escolar é fiscalizado, acompanhado e assessorado pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE -, composto por representantes do Executivo, Legislativo, Professores, Pais de Alunos e Sociedade Civil. Com reuniões bimestrais, o Conselho de Alimentação Escolar acompanha todo o processo de utilização dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE e zela pela qualidade da merenda oferecida aos alunos de Nazaré Paulista.

A alimentação escolar foi democratizada no município com o estabelecimento de cardápio comum a todas as unidades escolares e distribuição dos gêneros alimentícios, frutas e hortaliças de forma igualitária a toda rede municipal e estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

São servidas nas escolas públicas municipais e estaduais, um total de **7.955 refeições/ diárias**, conforme discriminado abaixo:

Escolas Municipais

Creches	592 refeições/dia
Educação Infantil	1172 refeições /dia
Ensino Fundamental	1900 refeições/dia
Educação de Jovens e Adultos	77 refeições/dia
Educação Especial	14 refeições/dia
Total	3755 refeições /dia

Escolas Estaduais

Ensino Fundamental	2576 refeições/dia
Ensino Médio	1624 refeições/dia
Total	4200 refeições /dia

O município prevê a necessidade de aquisição de um carro refrigerado para transporte da Merenda Escolar, em virtude da distância das escolas rurais e para manter qualidade da alimentação fornecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

5.2. Transporte Escolar

A prestação do serviço de transporte escolar em Nazaré Paulista é feita de forma a atender “ ao aluno que resida em locais com constatadas barreiras físicas ou quaisquer entraves ou obstáculos no caminho até a escola, que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade ao movimento, à circulação com segurança e a integridade do aluno,” de forma a garantir que todos os alunos tenham acesso à escola e a escolarização. Também, o transporte é garantido aos alunos de inclusão, cujas deficiências estão previstas pelo Atendimento Educacional Especializado – AEE.

O município transporta alunos das escolas municipais e estaduais através do transporte coletivo e peruas escolares. Para o transporte dos alunos das escolas estaduais, o município firmou convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – SEE.

Atualmente, atende a 2.634 alunos entre a zona urbana e rural, conforme os dados apresentados no quadro abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS	Nº de alunos transportados/diariamente
EMEIEF BAIRRO DOS FERREIRAS	51
EMEIEF BAIRRO DIVININHO	126
EMEIEF DORALI APARECIDA PINHEIRO	33
EMEIEF NICO MARIANO	10
EMEIEF BAIRRO CUIABÁ	66
EMEIEF BAIRRO MORRO GRANDE	17
EMEIEF BAIRRO MASCATE GRANDE DE CIMA	67
EMEIEF BAIRRO MASCATE MONTE VERDE	28
EMEIEF PROF. FAUSTINO PENALVA	221
EMEIEF MONSENHOR AFONSO	406
EMEI PREF. ESTANISLAU GONZAGA PINHEIRO	78
EMEIEF JOAQUIM FRANCISCO BUENO	48
TOTAL	1.151

FONTE: Departamento Municipal de Educação

ESCOLAS ESTADUAIS	Nº de alunos transportados/diariamente
EMEF PROF. FÁBIO HAEL PINOLA	126
EMEF FRANCISCO DEROSA	550
EMEF PROF.ª CLÉLIA DE BARROS LEITE DA SILVA	353
EMEF PROF.ª LUZIA DELLA ROSA HAEL	90
EMEF PROF. HENRIQUE MIGUEL HAEL	134
EMEF DO BAIRRO MASCATE	230
TOTAL	1.483

FONTE: Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

6. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. Educação Infantil

6.1.1. Qualidade da educação

A história do atendimento educacional na Educação Infantil no Município teve início com a criação da Creche Girassol, através do decreto 974 de 27 de abril de 2005.

Hoje, a Educação Infantil em Nazaré Paulista abrange a faixa etária de 0 a 5 anos de idade, com o atendimento realizado em Escolas de Educação Infantil. O grande desafio da Administração Municipal é promover o atendimento adequado às crianças da faixa etária de 0 a 5 anos, hoje atendidas em 04 (quatro) creches e em 11 (onze) escolas de Educação Infantil.

6.1.2. OBJETIVOS

- I. A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e destina-se à criança de zero a cinco anos de idade, como um direito que o Município tem obrigação de atender. (LDB 9394/96).
- II. Promover a oferta da Educação Infantil para proporcionar condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança e promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade. (LDB/ECA)
- III. Garantir que o Currículo da Educação Infantil considere, na sua concepção e administração, o desenvolvimento da criança, a diversidade social e cultural das populações infantis e os conhecimentos que se pretendam universalizar. (RCNEI)
- IV. Assegurar os recursos públicos necessários à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil, visando à expansão e garantia da oferta, usando percentual estipulado constitucionalmente.
- V. Projetar o fluxo de alunos, partindo da demanda, estabelecendo percentuais de recursos a serem aplicados anualmente.
- VI. Considerar, na ampliação da rede, a infraestrutura necessária para um tratamento pedagógico de qualidade, desde a construção física até os espaços de recreação e ludismo, passando pela adequação de equipamentos.
- VII. Assegurar a formação específica para o Magistério, como exigência mínima para o exercício profissional, com o Normal Superior ou Licenciatura Plena de Pedagogia.
- VIII. Investir na formação continuada dos profissionais da educação, incluindo os funcionários das escolas.
- IX. Fortalecer o Projeto Político-Pedagógico, que deve orientar-se pelos princípios democráticos e participativos, formando conselheiros escolares e incentivando a participação da comunidade escolar.
- X. As ações de educação, na Educação Infantil, podem ser complementadas pela Saúde e Assistência, sendo realizadas de forma articulada com os setores competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.3. METAS 1 E 6 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

"Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré- escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE."

Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola	
2014	30,82%	332

Fonte: www.seade.gov.br

Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola	
2014	89,85%	387

Fonte: www.seade.gov.br

ESTRATÉGIAS

1.1. Com relação ao previsto por essa meta, o município não atende à necessidade de crianças de 4 e 5 anos, e a 31 % da matrículas de crianças de 0 a 3 anos.

1.2. Condições para a melhoria do atendimento:

Infraestrutura: Construções e Adequação

Uma escola de Educação Infantil para atender as crianças de 0 a 5 anos, nos bairros Morro Grande e Cuiabá. Obra a ser solicitada via PAR(Plano de Ações Articuladas/MEC), em terreno a ser adquirido pela Municipalidade no bairro Cuiabá, com adequação arquitetônica e de mobiliário;

Uma escola de Educação Infantil para atender a crianças de 0 a 5 anos no bairro Divininho. Obra a ser solicitada via PAR(Plano de Ações Articuladas/MEC), em terreno a ser adquirido pela prefeitura;

Uma escola de Educação Infantil para atender a crianças de 0 a 5 anos, nos bairros Mascate Monte Verde e Mascate Nico Mariano. Obra já solicitada via FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação);

Uma creche no Bairro do Vicente Nunes para atender de 0 a 3 anos os alunos provenientes da Creche Santa Clara, da Creche Bairro Vicente Nunes e Bairro Quatro Cantos. Obra já solicitada via PAR (Plano de Ações Articuladas/MEC);

- Construção de sanitários adequados para Educação Infantil em todas as escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- Ampliação e adequação da Creche Arco-Íris, com reforma do telhado, construção de duas salas de aula, um refeitório e um lactário;
- Adequação das Escolas Ferreiras, Joaquim Francisco Bueno, Mascate Grande de Cima e Dorali Aparecida Pinheiro para atender a demanda da Educação Infantil;
- pintura Geral periódica das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- construção de uma sala para Professores, de mais duas salas de aula, um almoxarifado e espaço coberto na EMEI Prof. Estanislau Gonzaga Pinheiro;
- Reforma na entrada das escolas Faustino, Estanislau e Departamento de Educação, com instalação de bloquetes, cercado e sinalização de trânsito;
- Aquisição, de forma periódica, de brinquedos, jogos pedagógicos, e mobiliário adequado, inclusive para os refeitórios em todas as escolas de Educação Infantil;

- Ampliar e adequar o atendimento às crianças de 0 a 5 anos em todas as escolas da rede municipal de ensino;
- Oferecer transporte escolar adaptado e adequado para locomoção de crianças de 4 e 5 anos na zona rural e para crianças com deficiência através de aquisição de frota própria via PAR(Plano de Ações Articuladas/MEC);

1.3. Ampliar e adequar o atendimento às crianças de 0 a 5 anos em todas as escolas da rede municipal de ensino.

1.4. Oferecer transporte escolar adaptado e adequado para locomoção de crianças de 4 e 5 anos na zona rural e para crianças com deficiência através de aquisição de frota própria via PAR (Plano de Ações Articuladas/MEC).

1.5. Estabelecer parâmetros que visem à qualidade do ensino realizado na Rede Municipal de Ensino, apoiados no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, assegurando que todas as escolas de educação infantil construam o seu projeto político pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.

1.6. Assegurar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças com deficiências auditivas e surdez.

1.7. Implementar programas de orientação e apoio às famílias prevendo articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social, visando o desenvolvimento integral das crianças até 3 anos de idade.

1.8. Implementar um programa de avaliação da Educação Infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.9. Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

1.10. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a atuação no ensino fundamental, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

1.11. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários do programa bolsa família, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

“Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.”

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica

Educação Infantil / Creche

Ano	Todas as redes	
2011	100%	91
2012	100%	118
2013	61,2%	148

Fonte: www.seade.gov.br

ESTRATÉGIAS

1.1. Com relação ao atendimento previsto por essa meta, o município já possui 4 (quatro) de suas 15 (quinze) escolas de Educação Infantil com atendimento em período integral.

1.2. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 0 a 5 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertados em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou instituições especializadas.

1.3. Continuar a adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, combinando a expansão da jornada de efetivo trabalho escolar com atividades recreativas, esportivas e culturais.

1.4. Atender às escolas do campo, na oferta de Educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

1.5. Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2. Ensino Fundamental

6.2.1. Qualidade da educação

A Constituição Brasileira define que o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito, sendo direito público subjetivo; o não oferecimento pelo poder público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente. O artigo 208 da Constituição Brasileira preconiza, ainda, a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, de acordo com a LDB, artigo 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, pois constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É, portanto, prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

6.2.2. OBJETIVOS

- I. Garantir o acesso à escola e a permanência de todas as crianças de 06 a 14 anos de idade.
- II. Investir na formação continuada dos professores, incluindo os funcionários da escola, em face das especificidades desse nível de ensino e do trabalho com alunos com necessidades educacionais especiais.
- III. Garantir que o Projeto Político-Pedagógico oriente-se pelos princípios democráticos e participativos, formando Conselhos de Escola e Associação de Pais e Mestres com a participação da comunidade escolar.
- IV. Considerar, na ampliação da rede, a infraestrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, com as devidas adequações para atender aos alunos com necessidades educacionais especiais.
- V. Orientar o trabalho pedagógico das Escolas, respeitando e executando os Projetos Político- Pedagógicos implantados nas Escolas Municipais e Estaduais, como também, as Diretrizes Curriculares estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e Parâmetros Curriculares Nacionais.

6.2.3. METAS 2, 5 E 6 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

"Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14(quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE."



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola

2014	100,86%	2.192
------	---------	-------

Fonte: www.seade.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTRATÉGIAS

1.1. O município atende integralmente o que corresponde à 100% da demanda da população de 6 a 14 anos.

1.1. Condições para a melhoria do atendimento:

Infraestrutura: Construção e Ampliação

- uma escola de Ensino Fundamental para alunos de 1º ao 3º ano, nos bairros Morro Grande e Cuiabá. Obra a ser solicitada via Par, em terreno a ser adquirido pela prefeitura;
- implantação de uma escola núcleo de Ensino Fundamental para alunos de 1º ao 5º ano, dos bairros Ferreiras, Atibainha e Divininho, para atender a melhoria da educação desses alunos. Obra de construção a ser solicitada via Par, em terreno da Prefeitura, em área a ser definida;
- reestruturação com a construção de mais uma sala e ampliação da cozinha da escola Nico Mariano para atender ao 1º ano do Ensino Fundamental dos bairros Mascate Monte Verde e Mascate Nico Mariano;
- pintura geral da EMEF Prof. Faustino Penalva;

1.3. Estabelecer parâmetros que visem à qualidade do ensino realizado na Rede Municipal de Ensino em consonância com a legislação federal, objetivando a construção de competências e habilidades dos alunos, nas respectivas modalidades de ensino.

1.4. As Unidades Escolares deverão, de acordo com a modalidade de ensino, proceder a constantes revisões e atualizações das Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino.

1.5. Assegurar que todas as Escolas Municipais construam seu Projeto Político-Pedagógico, em consonância com os documentos oficiais de educação e diretrizes curriculares federais e municipais.

1.6. Assegurar que todas as Escolas Municipais construam seu Projeto Político-Pedagógico, em consonância com os documentos oficiais de educação e diretrizes curriculares federais e municipais.

1.7. Criar mecanismos para o acompanhamento dos alunos do ensino fundamental, visando à correção de fluxo de alunos com defasagem idade-série.

1.8. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações família – escola.

1.9. Garantir o atendimento dos alunos com dificuldade escolar por meio de apoio pedagógico.

1.10. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polo de criação e difusão cultural.

1.11. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades esportivas em parceria com o Departamento de Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

1.12. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários do programa bolsa família, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

1.13. Oferecer transporte escolar adequado para locomoção de alunos da zona rural e para crianças com deficiência através de aquisição de frota própria via PAR(Plano de Ações Articuladas/MEC);

META 5 – ALFABETIZAÇÃO

"Alfabetizar todas as crianças no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental."

ESTRATÉGIAS

1.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola.

1.2. Instituir instrumentos de avaliação para aferir alfabetização das crianças, criando instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas visando alfabetizar todos os alunos até o final do 3º ano.

1.3. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

1.4. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

"Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica."

ESTRATÉGIAS

1.1. Com relação a essa meta o município não possui escolas de Ensino Fundamental em atendimento integral.

1.2. Condições para a melhoria do atendimento:

- implantação da educação de tempo integral em uma escola de ensino fundamental, após o estudo de demanda.

1.3. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos, assegurando



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertados em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou instituições especializadas.

1.4. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, combinando a expansão da jornada de efetivo trabalho escolar com atividades recreativas, esportivas e culturais.

1.5. Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

1.6. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral.

6.3. Ensino Médio

6.3.1. Qualidade da educação

O Ensino Médio caracteriza-se como a terceira etapa da Educação Básica e apresenta-se como fator considerável tanto para a formação da cidadania quanto para a qualificação profissional. A observação e análise do atendimento, as necessidades e aspirações educacionais da população jovem, principalmente na faixa etária entre 15 a 17 anos de idade, permitem buscar uma educação aliada aos anseios de seu tempo.

A LDBEN, em seu Artigo 11 inciso V, restringe aos Municípios os investimentos em outros níveis de educação que não a Educação Infantil e Fundamental, salvo se já estiver erradicada a demanda por estes níveis, sob sua responsabilidade.

A definição do papel social do Ensino Médio enfrenta a ambiguidade instalada entre a formação técnico-profissional e a preparação para o ingresso no Ensino Superior, embora a LDBEN, em seu artigo 35, defina com precisão as finalidades deste nível de educação:

“Artigo 35 – O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- I. a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos;
- II. a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade à novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posteriores;
- III. o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e de desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV. a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.”

O Ensino Médio Público é de competência do Estado. No Município, o Ensino Médio é ofertado pela rede pública estadual. As metas e objetivos aqui propostos, buscam, no âmbito municipal, a articulação e a reflexão dos administradores públicos, dos gestores, dos profissionais da educação e das instituições formadoras, visando à melhor qualidade, compromisso com a expansão da oferta e ampliação das condições de acesso a este nível de ensino aos cidadãos do Município.

6.3.2. OBJETIVOS

- I. Incentivar a capacitação continuada dos professores via Secretaria de Estado da Educação - SEED e sindicatos, efetivando a participação a todos os docentes do Ensino Médio, com vistas à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.
- II. Incentivar e apoiar a continuidade dos estudos dos alunos em nível de Ensino Médio.
- III. Incentivar a troca de experiências junto às escolas que ofertam Ensino Médio, para que estas elaborem, implementem e executem suas propostas pedagógicas, conforme autonomia proposta pela LDBEN, buscando a construção de sua própria identidade.
- IV. Articular, junto ao Estado, a possibilidade de ofertar o Ensino Médio em escolas localizadas nas comunidades, para atender a demanda de alunos que não concluíram essa etapa da Educação Básica.
- V. Articular parcerias junto às empresas, com o intuito de proporcionar vagas para estágio, conforme legislação vigente, a alunos que frequentam o Ensino Médio Profissionalizante.
- VI. Incentivar a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades educacionais especiais em classes comuns, cabendo a cada Mantenedora garantir condições para que a escola possa receber esse estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.3. META 3 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

META 3 - ENSINO MÉDIO

“Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.”

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola		
2014	69,82%	732

Fonte: www.seade.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

ESTRATÉGIAS

1.1. O município não atende integralmente à demanda da população de 15 a 17 anos nas escolas estaduais.

1.2. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

1.3. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.

6.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.4.1. Qualidade da educação

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que 10% da população dos países em desenvolvimento possuam algum tipo de deficiência. No entanto, no Brasil, o Censo Demográfico 2000 (IBGE), apontava para 14,5% da população brasileira com deficiência ou mobilidade reduzida - cerca de 24,5 milhões de pessoas para uma população total de 177 milhões, na época.

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades. Ela realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto à sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

O Atendimento Educacional Especializado - AEE - identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que auxiliem a eliminação de barreiras para a plena participação dos alunos na sociedade, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado são diferenciadas das realizadas em sala de aula, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos, visando à autonomia e independência na escola e fora dela.

O Atendimento Educacional Especializado disponibiliza programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologia assistiva, dentre outros. Ao longo de todo processo de escolarização, esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino regular.

6.4.2. Objetivos

I- Garantir que os recursos destinados à Educação Especial, na Rede Pública Municipal de Educação, assegurem a manutenção e a ampliação dos programas e serviços destinados aos alunos com necessidades educacionais especiais -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

recursos vinculados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino -, além de contar com parcerias das áreas de saúde, assistência social, trabalho e previdência social.

II- Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o apoio necessário à escola.

III- Ampliar a observância e o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura das escolas, conforme estabelecido nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e respectivo Sistema de Ensino, para o recebimento e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais, adaptando os prédios escolares já existentes.

IV- Assegurar, convênios e/ou parcerias com as Secretarias de Saúde, institutos conveniados e serviços de reabilitação credenciados para realização de consultas com médicos especialistas, exames necessários, garantindo os recursos ópticos prescritos, os aparelhos auditivos, as órteses e próteses entre outros, para os alunos que necessitam desses atendimentos.

V- Assegurar, no Projeto Político-Pedagógico das escolas, o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, disponibilizando recursos pedagógicos e financeiros, junto à sua Mantenedora para a formação em serviço de todos os profissionais da unidade escolar.

6.4.3. META 4 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

"Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados."

Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		
2007	100%	13	0%	0	0%	0
2008	100%	16	0%	0	0%	0
2009	100%	14	0%	0	0%	0
2010	100%	13	0%	0	0%	0
2011	100%	14	0%	0	0%	0
2012	100%	16	0%	0	0%	0
2013	100%	18	0%	0	0%	0
2014	100%	15	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	11	0%	0	0%	0
2008	100%	27	0%	0	0%	0
2009	100%	30	0%	0	0%	0
2010	100%	27	0%	0	0%	0
2011	100%	25	0%	0	0%	0
2012	100%	27	0%	0	0%	0
2013	100%	24	0%	0	0%	0
2014	100%	21	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	5	0%	0	0%	0
2008	100%	11	0%	0	0%	0
2009	100%	12	0%	0	0%	0
2010	100%	12	0%	0	0%	0
2011	100%	11	0%	0	0%	0
2012	100%	12	0%	0	0%	0
2013	100%	11	0%	0	0%	0
2014	100%	7	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

SALAS DE RECURSOS

Redes / Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	6,3%	1	6,3%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Redes / Estadual / Localidades / Urbana

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2013	33,3%	1	33,3%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESTRATÉGIAS

1.1. Garantir a oferta de Educação Inclusiva aos alunos matriculados no ensino regular através da implantação de salas de recursos para atender aos alunos da rede municipal.

1.2. Contabilizar e efetivar a matrícula dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento complementar e suplementar, na educação especial em entidades comunitárias conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade.

1.3. Promover o atendimento escolar regular às crianças de 0 a 5 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

1.4. Garantir a oferta de educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, sendo vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência.

1.5. Implementar uma política de Educação Especial na rede municipal de educação, apoiada na legislação que versa sobre a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular.

1.6. Promover a capacitação de professores para a inclusão e fomentar a formação específica para o trabalho no âmbito da educação especial / AEE.

1.7. Adequar materiais e equipamentos necessários para o ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência física, visual e auditiva, disponibilizados nas salas de recurso e/ou escolas que atendam alunos com essas deficiências.

1.8. Elaborar e implantar projetos educacionais específicos para professores que dominem a língua de sinais e Braille, para desenvolver trabalho junto alunos com deficiência auditiva e visual da rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

1.9. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

1.10. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

1.11. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.

1.12. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

6.5. Educação de Jovens e Adultos

6.5.1. Qualidade da educação

A questão primordial na Educação de Jovens e Adultos, para que se consiga a erradicação do analfabetismo e a ampliação do nível de escolarização da população, centra-se no fato de que é preciso rever o seu papel para garantir não apenas o acesso, mas a permanência com sucesso e a continuidade dos estudos dos alunos que não tiveram oportunidade de estudos na idade apropriada. Isso pressupõe investimentos em profissionais e alternativas metodológicas para que se contemplem as diferenças, acompanhamento das causas da evasão e repetência – o atendimento à EJA como um todo, independente do nível de inserção.

O papel do Plano Municipal, com referência à EJA, é propor em nível das instituições de ensino governamentais ou não, meios e recursos para uma prática educativa adequada às necessidades e interesses dos educandos, coerentes com as necessidades e dimensões sociais, políticas, econômicas e culturais da realidade brasileira.

A concepção da EJA e de seu papel precisam ir além de sua tarefa educacional, de atuar como suprimento a algo que se perdeu. Deve ser o incremento de um processo de apropriação pelos educandos, de forma crítica e autônoma, das múltiplas facetas da vida cotidiana, abrangendo desde o conhecimento historicamente construído até as relações com os problemas existentes e coletivos e as especificidades do mundo do trabalho.

6.5.2. OBJETIVOS

- I. Definir a EJA como prioridade é dever do Município para atendimento ao direito social para exercício pleno da cidadania.
- II. Realizar um censo educacional para identificar os jovens e adultos não escolarizados.
- III. Definir, através de ações concretas, políticas públicas de inclusão que garantam o atendimento dos alunos que não tiveram a oportunidade de estudos na idade própria, inserindo-os no Ensino Fundamental regular ou na modalidade de suplência.
- IV. Estabelecer parcerias em nível de região metropolitana, que viabilizem a programação de recursos necessários à EJA.
- V. Adotar uma proposta pedagógica interdisciplinar integrada que contemple a EJA como um todo.
- VI. Garantir que a EJA promova uma alfabetização emancipadora e que coopere para a inserção, permanência com sucesso e continuidade de estudos.
- VII. Articular a EJA com a Educação Profissional, buscando a participação dos diferentes órgãos do poder público e segmentos da sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

VIII. Incrementar políticas de formação - inicial e continuada - implementando, inclusive parcerias com Universidades, para os profissionais da EJA, a fim de que possam atender à realidade e especificidades dessa modalidade de ensino.

IX. Garantir espaços para divulgação, avaliação, recuperação, sistematização e debate de trabalhos em andamento, assim como, das experiências em EJA, para que possam implementar novas alternativas para modificação da prática pedagógica.

X. Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e geração de empregos.

6.5.3. METAS 8, 9 E 10 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

"Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos

Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	92
2008	78
2009	63
2010	74
2011	82
2012	76
2013	71

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESTRATÉGIAS

1.1. Manter programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

1.2. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

"Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional."



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública

Ano	Total	até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2007	247	32	92	120	3
2008	233	36	78	118	1
2009	181	18	63	99	1
2010	125	2	74	48	1
2011	123	3	82	38	0
2012	142	3	76	61	2
2013	275	9	71	160	35

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESTRATÉGIAS

1.1. Assegurar progressivamente, que toda a população de 15 anos ou mais, tenha concluído o Ensino Fundamental, regular ou supletivo.

1.2. Proceder ao mapeamento, por meio de censo, da população não escolarizada buscando o atendimento à demanda.

1.3. Divulgar, em todos os bairros, com o auxílio da Comunidade: igrejas, clubes, escolas, empresas, rádio local, repartições públicas, entre outros, o trabalho da Educação de Jovens e Adultos.

1.4. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

1.5. Promover o incentivo ao aluno através da realização de palestras, dando uma visão da realidade para integrá-lo de modo eficiente na sociedade e no mercado de trabalho.

1.6. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

1.7. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.

1.8. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

META 10 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

"Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional."

Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, integradas à Educação Profissional

Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESTRATÉGIAS

1.1. Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores.

1.2. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações do campo.

1.3. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

1.4. Buscar parcerias para implementar programa de Educação de Jovens e Adultos voltado a conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular à conclusão da Educação Básica.

6.6. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

6.6.1. Qualidade da educação

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal n.º 9.394/96, configura a identidade do Ensino Médio como uma etapa de consolidação da educação básica, de aprimoramento do educando como pessoa humana, de aprofundamento dos conhecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

adquiridos no Ensino Fundamental, para continuar aprendendo e de preparação básica para o trabalho e a cidadania. A LDBEN dispõe, ainda, que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao “permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Essa concepção representa a superação dos enfoques assistencialista e economicista da educação profissional, bem como do preconceito social que a desvalorizava.

Tanto a Constituição Federal quanto a LDBEN, situam a educação profissional na confluência dos direitos do cidadão à educação e ao trabalho. A Constituição Federal, em seu artigo 227, destaca o dever da família, da sociedade e do Estado em “assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. O parágrafo único do artigo 39 da LDBEN define que “o aluno matriculado ou egresso do Ensino Fundamental, Médio e Superior, bem como o trabalhador em geral, contará com a possibilidade de acesso à Educação Profissional”.

A Educação Profissional, na LDBEN, não substitui a educação básica e nem com ela concorre. A valorização de uma não representa a negação da importância da outra. A melhoria da qualidade da educação profissional pressupõe uma educação básica de qualidade e constitui condição indispensável para o êxito num mundo pautado pela competição, inovação tecnológica e crescentes exigências de qualidade, produtividade e conhecimento.

6.6.2. OBJETIVOS

- I. Estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e retreinamento de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.
- II. Respeitar e garantir a observância dos princípios norteadores da Educação Profissional:
 - independência e articulação com o ensino médio;
 - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
 - desenvolvimento de competências para a laborabilidade;
 - flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
 - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso;
 - atualização permanente dos cursos e currículos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- autonomia da escola em seu projeto pedagógico.

6.6.3. META 11 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

"Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público."

ESTRATÉGIAS

1.1.O município não atende a essa modalidade de ensino.

6.7. EDUCAÇÃO SUPERIOR

6.7.1. Qualidade da educação

Cada vez mais, em um mundo onde o conhecimento se sobrepõe aos recursos naturais como fator de desenvolvimento humano, cresce a importância da escolarização e, em particular, da educação superior.

Ampliar e democratizar o acesso à educação superior de qualidade a partir do reconhecimento do papel estratégico das universidades para o desenvolvimento econômico e social do país é o principal objetivo do Ministério da Educação neste eixo de atuação.

Proporcionar este nível de ensino a uma parcela maior da população é fator decisivo para a diminuição das desigualdades sociais e regionais, para o desenvolvimento científico e tecnológico, para a inclusão social e para a geração de trabalho e renda.

Nos últimos anos, o MEC vem adotando uma série de medidas com vistas à ampliação de cursos e vagas nas universidades federais, à interiorização dos campi universitários, à redefinição das formas de ingresso, à democratização do acesso a universidades privadas, ao desenvolvimento de programas de assistência estudantil, à reformulação da avaliação de cursos e instituições, ao desenvolvimento dos instrumentos de regulação e supervisão, bem como à ampliação da pós-graduação.

Fonte: www.mec.gov.br

6.7.2. OBJETIVOS

I. Produzir e tornar disponíveis subsídios para orientar a formulação, a implementação e a avaliação das políticas públicas, por meio de informações estatísticas, indicadores, estudos, diagnósticos, pesquisas, exames, provas e avaliação da Educação Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

II. Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil.

III. Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.

Fonte: www.mec.gov.br

6.7.3. METAS 12, 13, 14, 15 E 16 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

"Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público."

ESTRATÉGIAS

- 1.1.** O município incentiva a busca de formação em formação em nível superior, através da mudança de nível prevista no seu plano de carreira, lei nº 943/12.
- 1.2.** O município oferece transporte gratuito aos alunos que cursam faculdades em cidades vizinhas.
- 1.3.** O município possui um curso de Educação Superior, de rede particular, Licenciatura em Pedagogia, através de um polo da UNIARARAS.

META 13 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

"Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores."

ESTRATÉGIAS

- 1.1.** O município incentiva a busca pela titulação em nível superior, através da mudança de nível prevista no seu plano de carreira, lei nº 943/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

"Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores".

ESTRATÉGIAS

1.1. O município incentiva a busca pela pós-graduação, através da mudança de nível prevista em seu plano de carreira, lei nº 943/12.

1.2. O município possui um curso de pós- graduação, em rede particular, através da Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade, na área de Mestrado Profissional em conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável.

META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

"Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam."

ESTRATÉGIAS

1.10 município incentiva a formação dos professores, através da mudança de nível prevista em seu plano de carreira, lei nº 943/12.

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

"Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino."

ESTRATÉGIAS

1.1. O município incentiva a busca a titulação em nível superior e em pós- graduação, através da mudança de nível prevista em seu plano de carreira, lei nº 943/12.

1.2. Para todos os professores de ensino fundamental é exigida a habilitação mínima necessária ao exercício do magistério, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

6.8. QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Inúmeros fatores proporcionam resultados negativos nos índices educacionais brasileiros: fatores físicos, familiares, sociais, estruturais...

As metas propostas visam promover uma educação de qualidade para toda a Educação Básica dando ao aluno condições adequadas de aprendizagem e alcance do conhecimento.

6.8.1. OBJETIVOS

I - Incentivar a formação de leitores competentes para que o entendimento dos textos facilite o processo de aprendizagem.

II - Promover o acesso de todos os alunos a escolas de qualidade para funcionarem como ferramentas de qualidade.

III- Facilitar o acesso a alunos e professores a tecnologias diferenciadas.

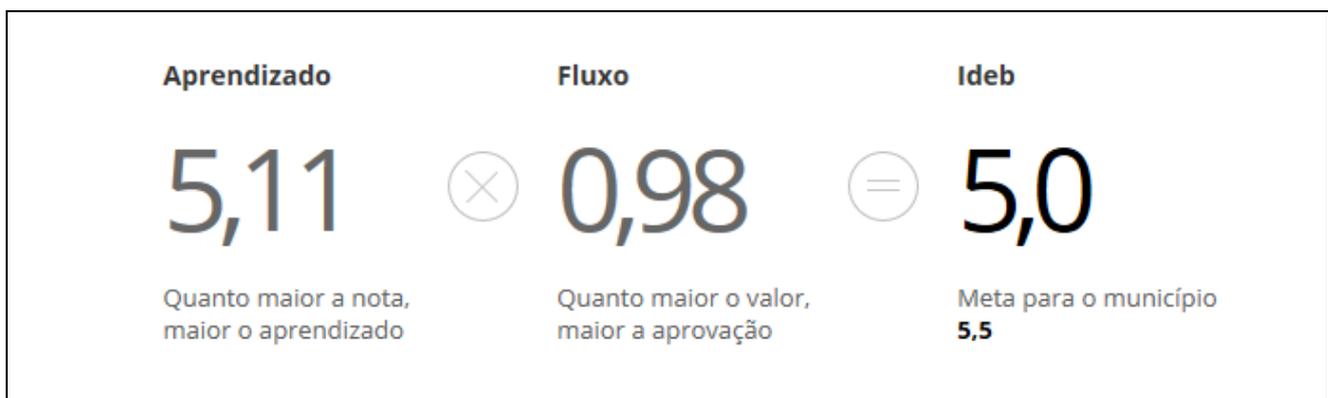
6.8.2. META 7 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

META 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

"Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

ENSINO FUNDAMENTAL II - 5º ANO – 2013

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede pública não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. É preciso melhorar essa situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.



Fonte: www.qedu.org.br

ENSINO FUNDAMENTAL II - 9º ANO – 2013

O Ideb 2013 nos anos finais da rede pública cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. O grande desafio é garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprendizado

4,70

Quanto maior a nota,
maior o aprendizado

Fluxo



0,96

Quanto maior o valor,
maior a aprovação

Ideb



4,5

Meta para o município
4,8

Fonte: www.qedu.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

ESTRATÉGIAS

1.1. Realizar anualmente, avaliação interna e externa do trabalho pedagógico a fim que os resultados possam subsidiar diagnósticos e planejamento do trabalho pedagógico do ano subsequente.

1.2. Prever avaliação institucional para todas as modalidades do ensino municipal anualmente, preferencialmente no início do ano.

1.3. Planejar a capacitação dos professores da rede pública, nos resultados das avaliações internas e externas, de forma a:

- assegurar que até o quinto ano de vigência desse plano que pelo menos 70% dos alunos do ensino fundamental e médio tenha alcançado nível suficiente de aprendizado em relação ao seu ano de estudo;
- assegurar que no último ano de vigência desse plano 80% dos estudantes do ensino fundamental e médio tenham alcançado nível desejável de aprendizado em relação ao seu ano de estudo.

1.4. Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios.

1.5. Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

1.6. Manter os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

1.7. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

1.8. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

1.9. Buscar oferecer o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

6.9. VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DO CORPO DOCENTE

Os profissionais do quadro do magistério da Prefeitura de Nazaré Paulista estão amparados pelo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei nº 943/12, o qual regulamenta a vida funcional docente e possibilita a progressão salarial a todos os profissionais, garantidos pela legislação vigente.

6.9.1. OBJETIVOS

I. Promover e ampliar programas de formação continuada em serviço, na Rede Municipal de Educação, para todos os profissionais de educação dos diferentes níveis e modalidades de ensino.

II. Garantir os direitos previstos pelo Plano de Carreira dos profissionais.

III. Estabelecer parâmetros e diretrizes curriculares para a formação de professores e de profissionais da educação para os diferentes níveis e modalidades de ensino que assegurem:

- sólida formação geral;
- estabelecimento da atividade docente como foco formativo e o contato dos alunos com a realidade da escola, integrando a teoria e a prática pedagógica;
- domínio das novas tecnologias de comunicação e capacidade para integrá-las à prática docente;
- inclusão da problemática específica dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais nos programas de formação dos docentes;
- trabalho coletivo interdisciplinar;
- incentivo à pesquisa;
- participação da gestão democrática do ensino;
- compromisso social com a docência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

IV. Realizar periodicamente, a avaliação de desempenho dos profissionais da educação, buscando garantir a qualidade do trabalho oferecido à municipalidade e a excelência da Educação Pública Municipal.

6.9.2. METAS 17 E 18 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

META 17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

“Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.”

ESTRATÉGIAS

1.1. Acompanhamento da atualização do piso salarial para todos os professores da educação básica.

META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

"Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal."

ESTRATÉGIAS

1.1. O município já tem plano de carreira que atende em parte às necessidades do magistério municipal, e cuja atualização será feita na vigência desse plano de acordo com as leis que o fundamentam.

6.10. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Partilhar a gestão da Instituição de Ensino, envolvendo aqueles que participam do processo educativo nas tomadas de decisão, nas melhores escolhas pedagógicas, nos problemas enfrentados pela dinâmica do dia a dia, tem sido um grande desafio compartilhado pela Secretaria de Educação e seus Gestores.

6.10.1. OBJETIVOS

I. Oferecer reflexões, informações e relatos de experiências positivas para a compreensão do significado e da importância, para a qualidade da educação, do princípio constitucional da “gestão democrática do ensino público”.

II. Informar sobre os direitos dos cidadãos de participar, com exercício de poder, na gestão do sistema municipal de ensino, por meio do Conselho de Educação e do Conselho Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

III. Destacar o papel do Conselho Municipal de Educação, como articulador das aspirações educacionais da comunidade, na elaboração e implantação do Plano Municipal de Educação.

IV. Conscientizar a comunidade sobre a importância da participação, por meio do conselho escolar, para a promoção da qualidade socialmente desejada da educação.

6.10.2. META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

"Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto."

Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: T

ESTRATÉGIAS

1.1. Em colaboração com a União e o Estado, ampliar e estimular o fortalecimento dos Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar através de programas de capacitação e formação dos conselheiros.

1.2. Estimular a constituição e o fortalecimento de associações de pais, assegurando inclusive espaços adequados e condições de funcionamento das escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares por meio das respectivas representações.

1.3. Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais nesse processo.

6.11. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394/96, a Prefeitura Municipal deve destinar à Educação 25% dos impostos arrecadados mais as transferências intergovernamentais. Com a mudança da legislação nacional referente à educação, foi criado, através da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que se destina ao financiamento da Educação Básica e estabelece valor mínimo do custo aluno.

6.11.1. META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

"Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio."

Existência de Fundo Municipal de Educação

Ano	Existe Fundo Municipal de Educação
2006	Não
2009	Não
2011	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação:
Todos Pela Educação

ESTRATÉGIAS

- 1.1.** Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da destinação das verbas da educação.
- 1.2.** Buscar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre o Município, o Estado e a União.

7. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os objetivos e as metas deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social e da cidadania plena.

O Plano Municipal de Educação é um documento de estratégias de políticas de educação que incluem, intrinsecamente, a intenção de avaliação conforme o previsto na Constituição Federal, na LDBEN, nas metas do Plano Nacional de Educação e no Sistema de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

de Nazaré Paulista. É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do Plano Municipal de Educação, tendo em vista sua melhoria e seu desenvolvimento.

O Plano Municipal de Educação será acompanhado e avaliado pelo Conselho Municipal de Educação e pela Comissão para elaboração do Plano Municipal de Educação, durante o período de 10 anos, através de reuniões anuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB*. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. *Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério*. Diário Oficial da União, Brasília, 24 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 13005/2014, de 25 de junho de 2014 aprova o Plano Nacional de Educação.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza*. – Brasília : Secretaria de Educação Básica, 2005.

Resolução CNE/CP nº 1/02 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores

Resolução CNE/CEB nº 2/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica

Resolução CEB 2/98. Diretrizes Curriculares Nacionais Para O Ensino Médio

Resolução CNE/CEB nº 4- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

Educação 2. Educação Infantil. 3. *Qualidade - educação*. I.Ministério da Educação / Secretaria da Educação Básica

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil*/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF

Fundação Itaú Social. Diálogos sobre a gestão municipal: passo a passo do PME. 2014

9. RELAÇÃO DE SITES

<http://www.ibge.gov.br>

[Http://portal.inep.gov.br/basica-censo](http://portal.inep.gov.br/basica-censo)

<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

<http://www.fnde.gov.br>

<http://ide.mec.gov.br>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.todospelaeducacao.org.br>

<http://www.observatoriodopne.org.br>

<http://www.qedu.org.br>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil>

<http://www.seade.gov.br>